



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA N.º 14 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Ata da Sessão Ordinária da Câmara de Ensino de Graduação, realizada em 14 de dezembro de 2011, às 9 horas, na “Sala Ayrton Roberto Oliveira”.

1 Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às nove horas, reuniu-se a
2 Câmara de Ensino de Graduação, convocada por meio do Ofício Circular n.º 15/CEG/2011,
3 com a presença dos(as) Senhores(as) Conselheiros(as): Maria Risoleta Freire Marques, José
4 Ernesto de Vargas, Elio Carlos Petroski, Julian Borba, Nereu Estanislau Burin, Juliana Wulfing,
5 Carlos Eduardo Pinheiro, Patrícia Fonseca Ferreira Arienti, Sirlândia Schappo, Lauro Cesar
6 Nicolazzi, Nelson Casarotto Filho, Vítório Bruno Mazzola, Agenor Furigo Junior, Marino
7 Mondek, Tiago Mateus de Azevedo. Havendo número legal, a Presidência cumprimentou os
8 Conselheiros e deu por aberta a sessão. Ato contínuo, justificou a ausência da Presidente da
9 Câmara de Ensino de Graduação Professora Yara Maria Rauh Muller e dos Conselheiros:
10 Eliana Maria dos Santos Bahia, Elisete Dahmer Pfitscher, Pedro Luiz Manique Barreto, Marília
11 Matos Gonçalves, Rosemy do Nascimento, Renato Lucas Pacheco, Patrícia Haas e Cristiano
12 Vasconcellos Ferreira. Em seguida, submeteu à apreciação a ordem do dia. O Conselheiro
13 Agenor Furigo Junior, na condição de Relator, solicitou a retirada de pauta do item quatro da
14 pauta. A Presidência, em nome da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) solicitou a
15 retirada de pauta do item seis da pauta. Não havendo manifestações contrárias, deu-se
16 continuidade à sessão, sendo relatados os seguintes pontos de pauta: 1. Apreciação e aprovação
17 da ata da sessão ordinária realizada em 9 de novembro de 2011. O documento foi aprovado por
18 unanimidade. 2. Processo n.º 23080.034869/2011-71 - Pedido de reconsideração em relação à
19 decisão da Câmara de Ensino de Graduação, que indeferiu solicitação de Excepcionalidade de
20 40 horas. Devido à falta justificada da Conselheira Relatora, o Parecer foi lido pela Conselheira
21 Sirlândia Schappo, o qual reconsiderava a decisão anterior desta Câmara e, sendo assim, deferia
22 o pedido. Em discussão, o Conselheiro Agenor Furigo Junior comentou sua estranheza em
23 relação aos procedimentos de mudança de relator para pedido de reconsideração e lembrou que
24 o Parecer do Relator anterior versava sobre ilegalidade do pedido. A Conselheira Juliana
25 Wulfing manifestou-se dizendo que sob o ponto de vista jurídico não há ilegalidade visto que se
26 trata de matéria que atende às demandas de área com características específicas. A Conselheira
27 Maria Risoleta Freire Marques questionou quais os critérios que a Instituição adota para a
28 concessão da excepcionalidade e qual o período de concessão. O Conselheiro Carlos Eduardo
29 Pinheiro fez um breve relato sobre o funcionamento da excepcionalidade e expôs a situação do
30 Curso de Medicina, no qual a grande maioria dos professores adota tal regime. O Conselheiro
31 Tiago Mateus de Azevedo comentou algumas distorções na legislação e também que é preciso
32 observar, na implementação do regime excepcional, que ele atenda a questões problemáticas
33 reais. O Conselheiro sugeriu que a Resolução n.º 55/CEPE/94 seja reavaliada. O Conselheiro
34 Lauro Cesar Nicolazzi disse que na sua opinião as excepcionalidades são facilmente tratáveis. O
35 Conselheiro Elio Carlos Petroski comentou que há um problema real a ser tratado e, conforme
36 apontado pelo Conselheiro Tiago, é necessário rever a Resolução que normatiza o caráter
37 excepcional. A Presidência fez um breve histórico sobre como a PREG vem trabalhando este



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

38 assunto e concorda que há necessidade de revisão da legislação. Em votação, a Câmara de
39 Ensino de Graduação aprovou por maioria o Parecer n.º 174/CEG/2011, da Conselheira
40 Relatora Elisete Dahmer Pfitscher, favorável à concessão do caráter excepcional de 40 horas
41 para os Professores dos Departamentos de: Odontologia - Cirurgia e Traumatologia
42 Bucomaxilofacial, Clínica Integrada, Dentística, Endodontia, Materiais Dentários, Oclusão,
43 Odontopediatria, Ortodontia, Periodontia, Prótese Parcial, Prótese Total, Estomatologia,
44 Radiologia e Estágio Supervisionado; Pediatria - Saúde da Criança I, II, III, IV, V e VI,
45 Internato Médico I – Saúde da Criança e Internato Médico III – Saúde da Criança; Cirurgia -
46 Internato Médico IV – Saúde do Adulto – Cirúrgico, Internato Médico II – Saúde do Adulto –
47 Cirúrgico, Saúde do Adulto II: Técnica Operatória I e Anestesiologia, Saúde do Adulto III,
48 Cirurgia Torácica, Saúde do Adulto IV, Cirurgia Geral I e II, Proctologia, Saúde do Adulto V,
49 Cirurgia Vascular I e II, Traumatologia e Ortopedia I e II, Otorrinolaringologia e Cirurgia da
50 Cabeça e Pescoço, Saúde do Adulto VI: Cirurgia Plástica; Patologia - Medicina Legal,
51 Anatomia Patológica e Patologia Bucal; Clínica Médica – Neurologia, Psiquiatria, Pneumologia
52 e Raciocínio Clínico; Ginecologia e Obstetrícia - Técnicas avançadas de diagnóstico por
53 imagem, Medicina Fetal, Radioterapia, oncologia e atividades em centros cirúrgicos e
54 ambulatoriais do Centro de Ciências da Saúde e Direito – Direito Público, Direito Privado,
55 Direito Processual e Prática Jurídica e Propedêutica Jurídica do Centro de Ciências Jurídicas, no
56 período de doze meses. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou também, por unanimidade,
57 o encaminhamento de formação de uma comissão para discutir uma proposta de mudança da
58 Resolução n.º 55/CEPE/2011. 3. Processos: n.º 23080.017088/2011-12 e anexos - Análise e
59 aprovação do Parecer Substitutivo referente à minuta de resolução que dispõe sobre os critérios
60 de ingresso e permanência de crianças no Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI). Antes de
61 passar a palavra ao Conselheiro Relator, a Presidência informou que a Diretora do NDI,
62 Professora Marilene Dandolini Raupp e a acadêmica Brenda Vieira haviam feito solicitação
63 para participar da sessão desta Câmara, quando da discussão do tema. A Câmara de Ensino de
64 Graduação aprovou por unanimidade a participação das requerentes somente durante as
65 discussões do assunto. Sendo assim, no momento de votação, as duas deveriam deixar a sala de
66 sessões. Em seguida, a Presidência passou a palavra ao Conselheiro Marino Mondek, o qual
67 procedeu à leitura de seu Parecer, contrário à solicitação do NDI, sendo ainda sugerido que:
68 “[...] sejam mantidos os critérios no NDI para o período letivo de 2012, conforme estabelecido
69 pela Resolução 035/CEPE/94 e que seja aberta consulta à comunidade acadêmica em geral para
70 discussão sobre a definição da função do NDI na UFSC e de alteração da Resolução
71 035/CEPE/94”.

72 Em discussão, a Diretora do NDI solicitou a palavra para prestar esclarecimentos sobre o
73 requerido. Concedida a palavra, a Professora Marilene fez breve histórico sobre o assunto.
74 Comentou que o pedido foi aprovado no Conselho de Unidade do Centro de Ciências da
75 Educação (CED) e salientou que se não abrir vagas do NDI para a comunidade em geral
76 significa limitações àquele Núcleo. O Conselheiro Agenor Furigo Junior comentou que o NDI é
77 uma referência na educação infantil e complementou dizendo que esta é uma política de
78 benefícios para servidores e acadêmicos que não pode ser rompida sem uma discussão mais
79 aprofundada e, sendo assim, o melhor neste momento seria manter o que já é praticado. O
80 Conselheiro Vitório Bruno Mazzola disse que tem dúvidas sobre a necessidade de abrir vagas
81 para a comunidade em nome da pesquisa e questionou se as crianças já atendidas não servem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

82 como amostra. Comentou ainda que defende a atual política e que esta Câmara não está
83 fechando totalmente a possibilidade de abertura de vagas para a comunidade externa, mas sim
84 que o tema, antes de tal decisão, precisa ser melhor discutido. O Conselheiro Nereu Estanislau
85 Burin disse que esta Câmara não está suficientemente esclarecida sobre o pedido. Falou que
86 creches são prioridades do Governo Municipal e que neste caso se estaria desviando recursos da
87 União para atender àquilo que é responsabilidade do Município. Comentou que se
88 representantes da comunidade externa quiserem ir ao Ministério Público reivindicar a abertura
89 de vagas, este é um direito que eles têm, cabendo à Instituição a ampla defesa. Em votação, a
90 Câmara de Ensino de Graduação aprovou por ampla maioria o Parecer n.º 175/CEG/2011, do
91 Conselheiro Relator Marino Mondek. 4. Processo n.º 23080.050605/2011-65 – Reedição dos
92 Cursos de Graduação em Matemática, Física e Filosofia – modalidade a distância. A Câmara de
93 Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer n.º 176/CEG/2011, do Conselheiro
94 Vitório Bruno Mazzola, favorável à reedição dos cursos de Matemática, Física e Filosofia, na
95 modalidade a distancia, e que nas próximas solicitações de reedições, deverá constar dos autos
96 um relatório detalhado sobre os resultados do curso anteriormente oferecido. Nada mais
97 havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a Sessão, da qual, para constar, eu, Kátia
98 Denise Moreira, Secretária Executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata
99 que, se aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros. Florianópolis, 9
100 de janeiro de 2011.